

LEI MUNICIPAL Nº. 1.345/2005.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E
AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho - MG, usando de suas atribuições legais, por seus Vereadores, aprova e EU, Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções no Exercício de 2006, às seguintes entidades:

Conselho Particular Vicentino // Vila Ozanan	R\$ 6.000,00
Banda de Música Lira Joaquim Braga	R\$ 6.000,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba “Os Piratas”	R\$ 2.000,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba “Cruzeiro da Alegria”	R\$ 2.000,00
Associação Bloco Sassarico	R\$ 2.000,00
Alcoólicos Anônimos	R\$ 500,00
Consep – Conselho Municipal de Segurança Pública	R\$ 500,00
Embaixada de Reis – João Batista Tobias	R\$ 500,00
TOTAL GERAL	R\$19.500,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para clubes desportivos, auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio assistência médica e hospitalar, auxílio para aquisição de medicamentos, alimentação, para pagamento de água, luz, aparelho ortopédico, óculos, equipamentos para paraplégicos, às pessoas carentes, até o limite de dotações orçamentárias e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Executivo, para concessão de benefícios.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a conceder auxílio para reforma de Clubes Desportivos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 26 de dezembro de 2005.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Secretário Municipal de Administração e Fazenda**